



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ n° 17.765.078/0001-08, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente a contratação de consultoria e assessoria para a implantação, regulamentação e operacionalização do Sistema de Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 e 018/2022 TCE RN junto à Câmara Municipal de Paraú. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do art. 74 da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de abril de 2024.

ANA LÚCIA XAVIER Presidente da Câmara Municipal de Paraú

> Publicado por: Ana Lúcia Xavier Código Identificador: 48160773

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/04/2024. EDIÇÃO 1879. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br